



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Anexo III

AVISO

Notificação da exclusão do procedimento concursal comum para preenchimento de 16 postos de trabalho de assistente operacional na área Pedreiro, da carreira e categoria de assistente operacional do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (Ref.ª BEP OE201808/0248).

Para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, no seguimento da realização da audiência dos interessados prevista nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, notificam-se os candidatos abaixo mencionados de que o Júri do procedimento concursal comum para preenchimento de dezasseis postos de trabalho de assistente operacional na área Pedreiro, da carreira e categoria de assistente operacional do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 10779/2018, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 152, de 8 de agosto de 2018, e publicitado na Bolsa de Emprego Público, com o código OE201808/0248, por deliberação tomada na reunião do dia 21 de Janeiro de 2019, decidiu, por unanimidade, pela sua exclusão do procedimento concursal.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS EXCLUÍDOS

1 - **Cristiano José Faria Rodrigues, João Paulo de Almeida e José Carlos de Freitas Abreu**, por não terem apresentado cópia do certificado das habilitações literárias, conforme exigido no ponto 8.2, referência C.3, do aviso de abertura do procedimento.

2 - **António Martinho de Freitas da Câmara, Daniel Luis Pestana de Andrade, Fábio Ricardo de Freitas Sardinha, Ivo Sá Teles, Jaime Correia Gomes, Jorge Humberto Martins Baptista, José António Silva Rodrigues, José Manuel Rodrigues,**



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

José Manuel Sargo, Jose Miguel Rojas Maldonado, José Sérgio Freitas Saldanha e Manuel Maurício Garcia de Vasconcelos, por não terem comprovado possuir a escolaridade mínima obrigatória legalmente exigida de acordo com a sua idade, ou o cumprimento do requisito de frequência até ao termo da idade escolar, com assiduidade e sem aproveitamento, conforme exigido no ponto 8.2, referência C.3, do aviso de abertura do procedimento.

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos são notificados nos termos previstos na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da citada Portaria, por aviso publicado na 2.ª série do Diário da República informando da afixação da notificação na Divisão de Recursos Humanos e na página eletrónica do Município do Funchal ([www.cm-funchal.pt\recursos humanos\procedimentos concursais a decorrer](http://www.cm-funchal.pt/recursos-humanos/procedimentos-concursais-a-decorrer)).

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, da exclusão pode ser interposto recurso hierárquico para o Presidente da Câmara Municipal do Funchal.

Câmara Municipal do Funchal, 21 de janeiro de 2019

O Presidente do Júri

Alexandre Bernardo Soveral Ferreira